



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011
Edital de Concurso Público Nº 001/2011

Em cumprimento às determinações do Senhor José Eduardo Bertozzi Corrêa – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 02/2011 de 03 de Janeiro de 2011. O Concurso será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento e Legislação pertinente, especialmente: Constituição Federal, CLT – consolidação das Leis do Trabalho, Lei Federal 7853/89, Decreto Federal 3298/99, Lei Estadual 13.456/02, Portaria 12/98 da EMDUR.

TORNA PÚBLICO

A abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas e Provas Práticas para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de funcionários da EMDUR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para o Concurso Público nº 001/2011, para provimentos dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período **de 10 de janeiro de 2011 das 08:00 horas** até às 17:30 horas (horário de Brasília) do dia **04 de fevereiro de 2011**.
- 1.2 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento *on line* de formulário próprio, disponível no site www.emdur.com.br, e mediante o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento de boleto bancário, para ser pago em toda a rede bancária, conforme valores especificados no ANEXO I deste Edital.
- 1.3 O Candidato que não tem acesso à Internet poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet em computador disponível na EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, sito a Av. J.J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, fone (45) 3278-5577, portando documentos pessoais (RG e CPF), no período de 10 de janeiro de 2011 a 04 de fevereiro de 2011, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas.
- 1.4 As inscrições via internet serão aceitas até as **17:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2011 (horário de Brasília) devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado até o dia 07 de fevereiro de 2011**.
- 1.5 A validação da inscrição dar-se-á somente com a comprovação do pagamento do boleto bancário.
- 1.6 As inscrições válidas serão divulgadas no órgão oficial da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, sito a Av. J.J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR.
- 1.7 O Concurso Público será regido exclusivamente por este Edital.
- 1.8 A EMDUR, não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas

de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 1.9 Ao realizar a inscrição o candidato está ciente do regime de trabalho a que se refere o referido cargo no presente concurso, CLT, conforme descrito neste Edital.

2 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso Público de que trata este Edital:
- 2.1.1. preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site www.emdur.com.br e gerar o boleto.
- 2.1.2. comprovar ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 1.4 deste Edital.
- 2.2 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma hipótese. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
- 2.3 Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, pois a taxa recolhida, não será restituída.
- 2.4 Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não será admitida a transferência da inscrição para outro cargo.
- 2.5 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar concurso, podendo fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, neste caso, a inscrição referente ao último pagamento.**
- 2.6 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.
- 2.7 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no órgão oficial de comunicação da EMDUR e na página do site www.emdur.com.br.
- 2.8 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como data máxima de postagem até as 17:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2011, devendo ser enviado a EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, sito a Av. J.J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, CEP: 85.906- 370, fone (45) 3278-5577.
- 2.9 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.
- 2.10 Os candidatos que apresentarem condições de carência financeira poderão apresentar requerimento de isenção para taxa de inscrição do concurso, junto a EMDUR até as 12:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2011, o qual deverá conter o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico emitido pelo Departamento de Assistência Social do Município de Toledo-Pr. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato será comunicado até o último dia previsto para inscrições.
- 2.11 Será admitida somente uma inscrição por participante.
- 2.12 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico www.emdur.com.br, ou pelo telefone (45) 3278-5577.
- 2.13 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

- 2.14 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 2.15 A Comissão Organizadora divulgará a homologação das inscrições, em mural na EMDUR município de Toledo e no site www.emdur.com.br, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 2.16 No caso de o candidato realizar duas, ou mais, inscrições para si, pagando estas inscrições, valerá a última inscrição realizada. Os valores pagos não serão devolvidos.

3 DO CONCURSO

- 3.1 O Concurso Público de que trata este Edital constituir-se-á de para os cargos conforme Anexo I.
- 3.2 As provas escrita e prática, considerando cada cargo, será composta do número de questões conforme quadro abaixo, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CARGO	Número de questões					Valores das Questões			
	Português	Matemática	Conhecimento Geral	Conhecimento Específico	Total	Valor de Cada Questão Teórica	Valor da Prova Teórica	Valor da Prova Prática	Valor da Prova
CARPINTEIRO	05	05	10	20	40	1,0	40,0	60,0	100,0
MESTRE DE OBRAS	05	05	10	20	40	1,0	40,0	60,0	100,0
PEDREIRO	05	05	10	20	40	1,0	40,0	60,0	100,0
PINTOR	05	05	10	20	40	1,0	40,0	60,0	100,0
SERVENTE DE OBRAS	10	10	10	20	50	2,0	100,0		100,0
SERVIÇOS GERAIS	10	10	10	20	50	2,0	100,0		100,0

- 3.3. A prova escrita de múltipla escolha será realizada em dia e local a ser divulgado no edital de homologação das inscrições.
- 3.4. Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver na prova escrita, a nota mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova escrita e o tempo de duração será de improrrogável 4 (quatro) horas.
- 3.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 3.6. Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 3.11 deste edital.
- 3.7. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 3.8. Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 3.9. Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

- 3.10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.
- 3.11. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza quer seja material bibliográfico ou uso telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão de Concurso.
- 3.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
- 3.14. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 3.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.16. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 3.17. Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 3.18. O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão de Concurso.
- 3.19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a entidade responsável pela execução do Concurso Público e com anuência da Comissão de Concurso, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou à instituições outras, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 3.20. Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá requerer cópia de prova, junto a Comissão de Concurso, protocolando o pedido junto à EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, sito a Av. J.J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, respeitando sempre os prazos estipulados no item 4 deste Edital.
- 3.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão–resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 3.22. Após a prova escrita, os candidatos aprovados nesta fase para os cargos que terão prova prática, serão convocados para comparecerem em local e horário a ser definido e divulgado através do órgão oficial de comunicação da EMDUR município de Toledo.
- 3.23. As provas práticas consistem em teste de habilidade prática e resistência física na área do cargo, o candidato que não obter 50% (cinquenta por cento) da nota na prova prática será eliminado do Concurso.
- 3.24. Será divulgado, em ordem alfabética, no órgão oficial de comunicação da EMDUR município de Toledo, o resultado da prova escrita para cada um dos cargos, compreendendo apenas os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 50 % da nota total correspondente à prova.
- 3.25. Os candidatos aos cargos de que devem realizar prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, como etapa integrante do Concurso Público, para avaliação das habilidades, conhecimentos estabelecidos para a função, obedecerão aos itens deste edital.
- 3.26. O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação,

readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

- 3.27. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, e 5.296/2004 e da Lei Municipal nº 1.876/2004, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 3.28. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação citada no item 3.27 deste Edital, nos seguintes cargos: Carpinteiro, Pintor, Mestre de obras, em virtude de, aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre as vagas preenchidas e ofertadas, não atingir o número mínimo que determina a reserva.
- 3.29. O direito a contratação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 2.8 deste edital, o qual será avaliado e homologado por um médico.
- 3.30. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- 3.31. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 3.32. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.33. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.
- 3.34. Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme ANEXO I desde que a deficiência de que são portadores não seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99. Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital. As vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.
- 3.35. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

4 DOS RECURSOS

- 4.1 Caberá Recurso, devidamente fundamentado, dirigido a Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação:
 - 4.1.1 da homologação das inscrições;
 - 4.1.1 do gabarito, quanto às questões da prova escrita;
 - 4.1.2 do resultado da prova escrita;
 - 4.1.3 do resultado final do concurso.
- 4.2 Recebido o recurso, nos casos previstos no item 4.1, somente serão admitidos aquele cujos fundamentos e razões sejam pertinentes, ouvida a Comissão do Concurso Público nº 01/2011.
- 4.3 O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo ser dirigido à Comissão de Concurso, entregue e protocolado na

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, sito a Av. J.J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, fone (45) 3278-5577;

- 4.4 Não será admitido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- 4.5 Admitido o recurso, sem julgamento caberá à Comissão do Concurso Público nº 01/2011, mediante decisão fundamentada, ouvida a entidade, órgão ou instituição responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.
- 4.6 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 4.7 Os recursos não admitidos não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.
- 4.8 Da decisão final da Comissão do Concurso Público nº 01/2011, não caberá novo recurso.

5 DO RESULTADO FINAL

- 5.1. Para a classificação final dos candidatos aprovados para os cargos especificados no item 3.2, será feita a somatória das notas obtidas na prova escrita e na prova prática, conforme especificada para cada cargo conforme item 3.2 deste edital.
- 5.2. A classificação final dos candidatos aos demais cargos, não eliminados na prova escrita, dar-se-á de acordo com a nota obtida na prova escrita, publicando-se-a no órgão oficial de comunicação da EMDUR .
- 5.3 A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à nomeação.
- 5.4. Em caso de empate na média final, observar-se-ão para o desempate os seguintes critérios, sucessivamente:
 - I – maior nota na prova prática, para os cargos em que haja prova prática;
 - II – maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - III – maior nota na prova de conhecimentos gerais;
 - IV – maior idade;
 - V – maior número de filhos devidamente registrado.
- 5.5. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na EMDUR, no prazo estipulado em Edital de Convocação, para proceder sua nomeação.
 - 5.5.1 O candidato que não comparecer neste prazo será excluído da lista de aprovados e considerado desistente da vaga.
- 5.6 Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
- 5.7 Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma aritmética, obtida entre a nota da prova escrita e a nota da prova prática.
- 5.8 Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.9 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE NOS CARGOS

- 6.1 São condições para a posse nos cargos, sem prejuízo de outras estabelecidas pela legislação pertinente:
- 6.1.1 Ser aprovado no concurso público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme estabelecido neste Edital;
 - 6.1.2 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final;
 - 6.1.3 Ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado, sendo possível o acesso ao estrangeiro, na forma estabelecida na legislação federal pertinente;
 - 6.1.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão;
 - 6.1.5 Possuir documento oficial de identidade e CPF;
 - 6.1.6 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
 - 6.1.7 Estar no pleno exercício de seus direitos e deveres civis e políticos;
 - 6.1.8 Comprovar a escolaridade exigida para o respectivo cargo, nos termos do ANEXO I deste Edital, mediante a documentação solicitada;
 - 6.1.9 Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
 - 6.1.10 Ser considerado apto nos exames médicos e laboratoriais a que deverá se submeter, observados os tipos, padrões e parâmetros de resultados aplicáveis de acordo com as peculiaridades e características do cargo;
 - 6.1.11 Não ficar caracterizado acúmulo de cargos, mediante declaração do candidato;
 - 6.1.12 Possuir aptidão física e mental;
 - 6.1.13 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
 - 6.1.14 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;
 - 6.1.15 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;
 - 6.1.16 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
 - 6.1.17 O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário e local estabelecido pela administração da Emdur, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos, constantes no ANEXO V deste Edital, disponível no site da EMDUR.
 - 6.1.18 Nos termos da legislação referida neste Edital, a EMDUR proporcionará ao candidato portador de deficiência física, nomeado e empossado em cargo público, a realização de curso de formação e a adaptação, conforme a sua deficiência;
 - 6.1.19 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;
 - 6.1.20 Apresentar a carteira de trabalho e os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para a contratação.
- 6.2 Os candidatos aprovados serão convocados conforme a ordem de classificação para o preenchimento das vagas conforme apresentado no Anexo I deste edital, os candidatos não convocados farão parte automaticamente do cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o período de validade deste concurso, respeitando-se a seqüência de classificação e a capacidade orçamentária da EMDUR município de Toledo, e em número de vagas a serem definidas exclusivamente pela EMDUR em função da ampliação da demanda de atividades; aposentadoria, falecimentos ou exonerações de funcionários da EMDUR.
- 6.3 A Administração da EMDUR município de Toledo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados a medida de suas necessidades;

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A EMDUR e a Comissão do Concurso Público nº 01/2011 estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso;
- 7.2. O valor do vencimento inicial e a jornada de trabalho correspondente a cada cargo constam no ANEXO I do presente Edital;
- 7.3. Os conteúdos programáticos constam no ANEXO IV do presente Edital, disponível no site da EMDUR;
- 7.4. Os aparelhos de Telefone Celular e Similares deverão ficar com a bateria desacoplada do mesmo durante a realização das provas;
- 7.5. Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização da prova após o horário preestabelecido e sem a apresentação de um documento oficial de identificação, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso;
- 7.6. Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e passaporte;
- 7.7. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (não superior a 90 dias) e cópia de documento de identificação;
- 7.8. O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova escrita deverá protocolar, na EMDUR, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para início da prova, endereçada à Comissão do Concurso Público nº 01/2011, justificativa para a constituição de banca especial, devidamente acompanhada de atestado ou laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção, devendo a prova ser aplicada no mesmo horário dos demais;
- 7.9. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no Item 7.10;
- 7.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança;
- 7.11. O candidato será sumariamente eliminado deste processo seletivo público se: lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta; ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; descumprir as instruções contidas nas capas das provas; for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas;
- 7.12. São vedados o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, “pagers”, microcomputadores portáteis ou similares;
- 7.13. São vedados também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro etc., ou protetores auriculares;

- 7.14 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova;
- 7.15 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 7.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e na concordância com todas as condições neles estabelecidas;
- 7.17 Toda a legislação referida neste Edital está à disposição do candidato no site www.emdur.com.br.
- 7.18 Para os cargos de Carpinteiro, Mestre de Obras, Pedreiro e Pintor, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
- a) Organização do trabalho;
 - b) Uso correto de instrumentos e equipamentos;
 - c) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas;
 - d) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas inerentes ao cargo.
- 7.30 Para a prova prática serão convocados os candidatos através de Edital indicando dia e hora, após o resultado da Prova Escrita.
- 7.31 Serão convocados para assumir o cargo o número de candidatos conforme demonstrado no ANEXO I deste edital;
- 7.32 A classificação de candidatos com deficiência será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos ao respectivo cargo, incluindo os com deficiência, e a segunda somente a destes, para os fins da legislação citada no item 2.8 deste Edital;
- 7.33 O prazo de validade do presente Concurso Público será de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 7.34 Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.
- 7.35 Os cargos que não necessitem de prova prática, poderão ser homologados após vencidas as etapas deste edital.
- 7.36 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 7.37 Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este Concurso Público. O não comparecimento a quaisquer das provas, resultará na eliminação automática do candidato;
- 7.38 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, no prazo de 15 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias mediante a justificativa protocolada junto a EMDUR, o descumprimento deste requisito, acarretará, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.
- 7.39 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 7.40 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Toledo, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da EMDUR.
- 7.41 A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da EMDUR e outra forma que se julgar necessária.

- 7.42 Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço da Emdur.
- 7.43 Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, sito a Av. J.J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR.
- 7.44 O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
- 7.45 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, e afixado em mural no hall de entrada da EMDUR.
- 7.46 O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital.
- 7.47 A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 7.48 Os cartões resposta deste Concurso Público bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
- 7.49 Alterações e complementações deste edital poderão ocorrer, por meio de aditivos, no transcorrer do processo para atender a legislação em vigor desde que não gere prejuízo aos candidatos e que atendam aos princípios da administração pública;
- 7.50 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.
- 7.51 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2011.

José Eduardo Bertozzi Corrêa
Diretor Superintendente da EMDUR

ANEXO I

Dos Cargos, número de vagas, carga horária semanal, regime de trabalho, nível de escolaridade e valor de inscrição.

Cargo	Nº Vagas	Nº de vagas P.N.E. (*)	Salário Base (R\$)	Carga Horária Semanal	Escolaridade / Habilitação mínima	Prova Prática	Taxa de Inscrição
Carpinteiro	2		849,40	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	Sim	R\$30,00
Mestre de Obras	2		1213,42	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Sim	R\$30,00
Pedreiro	6	1	849,40	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	Sim	R\$ 30,00
Pintor	01		849,40	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	Sim	R\$ 30,00
Servente de Obras	12	3	616,83	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	Não	R\$ 30,00
Serviços Gerais	5	1	589,57	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	Não	R\$ 30,00

Nº de vagas P.N.E.() - Nº de vagas para portadores de necessidades especiais.*

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

À COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 2.8 e 2.9 do Edital nº 01/ 2011 e Decreto Federal nº 3.298/99.

Declaro ter conhecimento da Resolução nº 155, de 26 de fevereiro de 1996.

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

Somente serão analisados pela Comissão Permanente de Concurso Público os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

Os recursos deverão ser digitados, datilografados ou redigidos em letra de forma de modo que sua leitura seja clara.

No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Ensino Fundamental Incompleto

- 1.Ortografia (escrita correta das palavras)
- 2.Divisão silábica.
- 3.Pontuação.
- 4.Acentuação Gráfica.
- 5.Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural)
6. Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA

Ensino Fundamental Incompleto

- 1.Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Incompleto.
- 2.Conjuntos.
3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira.
- 4.Perímetro e área das principais figuras geométricas planas.
5. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil;
2. Organização política e atualidades do Município de Toledo;
3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais);
4. Noções de administração e organização pública.
5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

CARPINTEIRO

Questões relacionadas às atividades da rotina diária do trabalho, Leitura e interpretação de desenhos. Ferramentas e equipamentos utilizados em carpintaria. Conhecimento básico sobre projeto e condições para execução da obra. Conhecimento em tipos de madeiras. Encaixes, medidas, pesos. Identificação de madeiras e o seu uso. Noções sobre construção e, manutenção de pontes de madeiras, materiais utilizados para manutenção e restauração de moveis e construções, noção de perímetros e áreas. EPIs, primeiros socorros, noções de segurança no trabalho.

MESTRE DE OBRAS

Ler e interpretar projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construir alicerces como: baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantar paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentar esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Assentamento de: aparelhos sanitários, manilhas e tubos. Montar e desmontar andaimes. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

PEDREIRO

Resolução de situações-problemas em obras. Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho como medidas, volumes e quantidades. Materiais utilizados em construções. EPIs, noções de segurança no trabalho, primeiros socorros. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Conservação e manutenção de obras, reparos. Relações Humanas e interpessoais. Noção de perímetros e áreas.

PINTOR

Noções de segurança e higiene no trabalho, Conhecimentos das ferramentas; Tipos de tintas e bases; Solventes; Normas de segurança; Desintoxicação; Prática da função; Cores Canalizadas; Cores de Segurança; Uso e cuidados necessários para conservação de instrumentos de pintura; Procedimentos corretos para economizar tinta e derivados; Procedimentos para definições de cores. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

SERVENTE DE OBRAS

Carregamento e descarga de materiais; Execução a limpeza das áreas em obra; uso adequado das ferramentas, máquinas e equipamentos no trabalho. Execução de reparos em paredes, tetos, telhados e rebocos. Montagem de caixilhos de ferro, arame e solda para construir armação. Aplicação de concreto; Prevenção de acidentes no trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Preparo de massas para concretagem.

SERVIÇOS GERAIS

Conservação, conhecimento e uso de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos. Uso de carrinhas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimentos básicos de hidráulica e rede de água e esgoto, noções de limpeza, equipamentos de proteção individual, equipamentos que auxiliam o desenvolvimento das atividades de limpeza, o uso de produtos de limpeza, medidas mais usadas. Noções de higiene. Destinação de lixos: orgânicos, recicláveis, lixos contaminados. Organização de espaços. Limpeza de ruas e coleta de lixo. Manutenção de pequenos reparos em instalações prediais. Auxílio nos trabalhos elementares de topografia, almoxarifado, patrimônio e outros. Relações Humanas.

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

FUNÇÃO: CARPINTEIRO

Descrição:

- Verificar as características das obras civis, examinando a planta e suas especificações, para selecionar o material e métodos adequados à realização do trabalho;
- Examinar as características do trabalho, interpretando plantas, esboços, modelos ou especificações para estabelecer a seqüência das operações a serem executadas;
- Auxiliar em atividades relacionadas a reformas e construções, segundo orientação;
- Montar andaimes, caixarias e tapumes de madeira;
- Executar serviços diversos de carpintaria em geral, segundo orientações;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;
- Afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Confeccionar ou reparar caixílios, prateleiras, portas, janelas, tetos, assoalhos, batentes, etc, cortando, pregando, parafusando ou fazendo encaixes;
- Confeccionar entalhes, encaixes, chanfros, etc, baseando-se em desenhos e croquis, utilizando instrumentos de medida e operando máquinas de serrar, torneiar, plainar e furar;
- Serrar e plainar tabuas, caibros, sarrafos, matajuntas, montar, pregar, parafusar e colocar as peças trabalhadas;
- Raspar, polir, envernizar, encerar e laquear portas e janelas;
- Colocar ferragens de enfeite ou de proteção como dobradiças, fechaduras e puxadores;
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: MESTRE DE OBRAS

Descrição:

- Organizar, coordenar e supervisionar grupos de trabalhadores que desenvolvem suas atribuições na área da construção civil;
- Interpretar projetos de execução civil;
- Garantir o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos e normas estabelecidas;
- Fiscalizar e providenciar que as pessoas sob o seu comando utilizem equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as normas de segurança em vigor;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar projetos de engenharia de pequeno porte sob orientação do engenheiro responsável;
- Orientar os subordinados na execução de suas tarefas conforme o projeto, através de supervisão contínua do trabalho;
- Elaborar relatórios diários de serviços, anotando local da obra, frequência da equipe, número e tipo de equipamentos utilizados;
- Distribuir tarefas e material a pedreiros e demais funcionários sob seu comando, orientando a edificação de paredes, pisos, tetos, promovendo alinhamento e correções de cálculos e índices;
- Solicitar e receber os materiais e máquinas necessários a obra, conferindo a qualidade e quantidades dos mesmos;
- Fiscalizar a execução geral da obra, informando o engenheiro;
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PEDREIRO

Descrição:

- Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- Preparar concreto e argamassa segundo as características da obra;
- Assentar diferentes materiais;
- Revestir diferentes superfícies;
- Realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas;
- Instalar moldura de portas, janelas, quadro de luz e outros;
- armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas;
- Montar tubulações para instalações elétricas;
- Participar de treinamentos na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Fazer fundação de obras, observando a profundidade, espessura, resistência e outras especificações técnicas de colunas e pilares, etc...;
- Levantar os "cantos" da construção, observando e acertando o prumo, esquadro e nível.
- Colocar azulejos, lajotas e tacos, fazer reboco e calfinagem;
- Construir calçadas, meios fios, canteiros de alvenaria, caixas de escoamento e drenagens.
- Preparar massas, utilizando cimento, cal, areia;
- Construir paredes e componentes de construção civil, utilizando tijolos, massas e ferramentas e instrumentos próprios;
- Afiar e travar ferramentas de trabalho, utilizando instrumentos adequados;
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PINTOR

Descrição:

- Preparar diferentes superfícies para pintura;
- Preparar o material de pintura, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
- Pintar as superfícies, utilizando equipamentos necessários;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Aplicar diferentes materiais como massa corrida, tintas, vernizes e outros;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade sob sua responsabilidade;
- Realizar a limpeza dos locais a serem pintados, utilizando materiais próprios, para deixá-los em condições de pintura;
- Lixar e preparar paredes, portas, janelas, caixilhos etc, utilizando lixas, massas e outros produtos;
- Preparar tintas de pintura, utilizando diluentes e outros produtos específicos, deixando-as em condições de utilização;
- Pintar paredes, portas, janelas, caixilhos, etc, utilizando pinceis, rolos, compressores e bombas de pintura, para dar o acabamento final;
- Imprimir em serigrafia as placas indicativas de trânsito e demais impressos;
- Executar a pintura viária, utilizando-se de equipamentos próprios;
- Efetuar a montagem das matrizes para serigrafia;
- Realizar a montagem visual das placas de sinalização;
- Efetuar a reprodução dos trabalhos a partir da chapa de serigrafia;
- Zelar pelo material utilizado, exercendo a guarda e limpeza dos mesmos;
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: SERVENTE DE OBRAS

Descrição:

- Executar trabalhos auxiliares, sob supervisão, de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, auxiliando em processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;
- Preparar concretos e argamassas segundo as características da obra e orientação superior;
- Auxiliar no assentamento de diferentes materiais;
- Auxiliar no revestimento diferentes superfícies;
- Realizar auxílio de reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas, sob supervisão superior;
- Instalar moldura de portas, janelas, quadro de luz e outros;
- Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas;
- Carregar e descarregar materiais e equipamentos de trabalho;
- Auxiliar na montagem tubulações para instalações elétricas;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

Descrição:

- Auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como carpintaria, marcenaria, serralheria, encanador, lavanderia e outros;
- Auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividades operacionais e de manutenção, segundo orientações;
- Executar serviços de limpeza em geral e conservação dos próprios municipais;
- Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante;
- Utilizar equipamentos braçais e de atividade rotineira;
- Escavar valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes;
- Efetuar a carga e descarga de materiais diversos, equipamentos, animais e outros;
- Preparar a terra, auxiliar na sementeira, canteiros e colheita;
- Auxiliar na execução das tarefas articuladas aos serviços de pedreiro, participação em equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, de viação e manutenção de estradas e ruas,
- Utilizar ferramentas e equipamentos simples;
- Remover e manusear volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado.
- Auxiliar equipe técnica de iluminação, som e cenografia.
- Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e locais de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc. utilizando materiais próprios;
- Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária;
- Auxiliar nos serviços de cozinha;
- Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar quando necessário;
- Desenvolver atividades de poda e tarefas relacionadas com a limpeza pública das praças e logradouros públicos;
- Desenvolver tarefas de plantio, coleta e armazenagem de plantas e outros;
- Atuar como auxiliar na construção de obras públicas;
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Outras atividades correlatas.